

## REGULAMENTO DO SALÃO DE PESQUISA SETREM 2012 – SAPS

### CAPÍTULO I Do Evento e seus objetivos

**Art. 1º** - Este regulamento normatiza o Salão de Pesquisa SETREM – SAPS 2012.

**Art. 2º** - São objetivos do Salão de Pesquisa SETREM:

I – Promover, estimular e incentivar o desenvolvimento, socialização e publicação das produções científicas dos estudantes, professores e pesquisadores de diversas áreas da SETREM e de outras instituições.

II - Promover a integração dos pesquisadores entre os diferentes níveis de ensino, inseridos no processo de produção do conhecimento.

III - Destacar os melhores trabalhos apresentados na Mostra Estadual de Pesquisa e Salão de Iniciação Científica.

IV - Promover a apresentação de pesquisas científicas, de trabalhos interdisciplinares e experiências acadêmicas e profissionais;

V - Promover a discussão e troca de informações sobre as pesquisas realizadas e que estão sendo apresentadas (da SETREM, de outras instituições e de empresas);

VI - Fortalecer e fomentar a cultura da pesquisa em todos os níveis de ensino da SETREM;

VII - Divulgar as invenções e inovações tecnológicas das diferentes áreas do conhecimento.

### CAPÍTULO II Das Inscrições

**Art. 3º** - Podem inscrever trabalhos no Salão de Pesquisa SETREM, estudantes dos diferentes níveis de ensino, professores e pesquisadores da SETREM e de outras instituições de ensino e pesquisa, em âmbito estadual, nacional e internacional. Todos os trabalhos inscritos no evento precisam estar redigidos em língua vernácula (Português/Brasil)

**Parágrafo Primeiro** – Podem inscrever trabalhos profissionais sem vínculo com instituições de ensino, que pretende socializar suas práticas profissionais.

**Parágrafo Segundo** – O número de autores e orientadores varia de acordo com a modalidade onde o trabalho está sendo inscrito:

**Jornada de Pesquisa, Salão de Iniciação Científica e Mostra Estadual de Pesquisa** - no máximo quatro autores e três orientadores, exceto em casos em que o orientador avalize a inscrição com um número maior de autores e orientadores.

**Parágrafo Terceiro** – Os trabalhos a serem inscritos na Jornada de Pesquisa, Salão de Iniciação Científica deverão ser vinculados aos eixos temáticos de cada curso disponíveis no site: [www.setrem.com.br/saps](http://www.setrem.com.br/saps)

**Parágrafo Único:** nos casos especiais de trabalhos interdisciplinares, será aceito um maior número de autores do que a indicação anteriormente citada.

Nestes casos o coordenador do Curso autorizará a inscrição do trabalho, mediante justificativa dos pesquisadores.

**Art. 4º** - As inscrições serão realizadas através do *site* do evento [www.setrem.com.br/saps](http://www.setrem.com.br/saps).

**Art. 5º** - A inscrição somente se efetivará mediante pagamento de taxa via boleto bancário, gerado automaticamente no momento do preenchimento do formulário *one line*.

**Parágrafo Único:** O comprovante de pagamento da inscrição deve ficar de posse dos autores, servindo de comprovante de quitação, caso seja necessária futura comprovação do pagamento.

### **CAPÍTULO III** **Das categorias**

**Art. 6º** - O Salão de Pesquisa SETREM agrega os seguintes eventos, assim discriminados:

I – Mostra Estadual de Trabalhos de Pesquisa em Educação Básica: destinada à inscrição de trabalhos desenvolvidos por estudantes da Educação Básica

II - Mostra Estadual de Pesquisa da Educação Profissional: destinada à inscrição de trabalhos desenvolvidos por estudantes do Ensino Profissionalizante;

III - Salão de Iniciação Científica: destinado à inscrição de trabalhos desenvolvidos por estudantes de graduação;

IV - Jornada de Pesquisa: destinada à inscrição de trabalhos desenvolvidos por professores, pesquisadores das diferentes áreas do conhecimento e demais profissionais;

V – Feira das Invenções e Inovações Tecnológicas: destinada à inscrição de invenções e inovações desenvolvidas em âmbito nacional ou internacional.

**Parágrafo Único:** entende-se por inovação a criação de um produto a partir de algo já existente. No qual foram utilizados critérios como: remodelagem, releitura, adequação, reformulação, adaptação tanto em aspectos técnicos como estéticos. Enquanto invenção é a criação de um produto inédito, algo inteiramente novo que demonstre aspectos que caracterizem contribuição tecnológica para a melhoria da qualidade de vida.

### **CAPÍTULO IV** **Da Organização**

**Art. 7º** - O Salão de Pesquisa SETREM, além da coordenação geral, possui as seguintes comissões distintas formadas por professores e funcionários da Faculdade Três de Maio e do Centro de Ensino Médio SETREM:

I – Comissão Científica e Avaliadora do SAPS;

II – Comissão Organizadora do Salão de Iniciação Científica e Concurso Pesquisador SETREM;

- III – Comissão Organizadora da Jornada de Pesquisa;
- IV – Comissão Organizadora da Mostra de Trabalhos de Pesquisa e Concurso Prêmio da Mostra da Educação Básica;
- V – Comissão Organizadora da Mostra Estadual de Pesquisa SETREM e Concurso Prêmio da Mostra da Educação Profissional;
- VI- Comissão Organizadora da Feira das Invenções e Inovações Tecnológicas
- VII- Comissão Cultural

**Art. 8º** - A Coordenação Geral do SAPS tem como atribuições:

- I – dirigir as reuniões gerais com os membros das Comissões organizadoras de cada categoria dentro do evento;
- II – assessorar as atividades das comissões organizadoras;
- III – elaborar o orçamento geral do evento, a partir das necessidades das comissões;
- IV – elaborar o projeto do evento;
- V – reportar-se à Direção como responsável geral pelo evento;
- VI – realizar a divulgação dos trabalhos aprovados pelas Comissões Avaliadoras.
- VII - providenciar a publicação dos anais e certificados de participação no evento, conforme orçamento e projeto.

**Art. 9º** - As comissões organizadoras têm como atribuições:

- I - organizar, divulgar e operacionalizar o SAPS;
- II – encaminhar para a comissão científica e avaliadora a seleção dos trabalhos inscritos nas respectivas categorias;
- III - garantir a adequação dos resumos e certificados ao modelo proposto e encaminhá-los no prazo para a Coordenação Geral.
- IV - coordenar a apresentação dos trabalhos, bem como a avaliação e seleção de trabalhos a serem premiados no Salão de Iniciação Científica, Mostra Estadual de Pesquisa e Jornada de Pesquisa SETREM.
- V – realizar o processo de seleção dos trabalhos com base nos resultados emitidos pela Comissão Científica e Avaliadora, definindo as datas e locais de apresentação dos trabalhos por área do conhecimento.
- VI – Encaminhar a Coordenação Geral do SAPS os resultados do processo de seleção para sanção e divulgação.

**Art. 10** – A Comissão Científica e Avaliadora têm como atribuição:

- I – Avaliar os trabalhos inscritos de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos para cada evento;
- II – Emitir as notas e as observações da avaliação;
- III – Encaminhar os resultados das avaliações para suas respectivas comissões organizadoras dentro dos prazos estabelecidos.

**Parágrafo Único:** A classificação dos trabalhos nas modalidades apresentação oral (grau 8.0 a 10.0) e pôster (grau de 6.0 a 8.0) se darão automaticamente, através do Sistema SAPS. Graus inferiores a 6.0 serão desclassificados.

## **CAPÍTULO V**

## Da Seleção dos trabalhos

**Art. 11** - A seleção dos trabalhos para a Mostra Estadual de Pesquisa da Educação Profissional, do Salão de Iniciação Científica e da Jornada de Pesquisa deve ser realizada pela Comissão Científica e Avaliadora que considera os seguintes critérios obrigatórios e desclassificatórios, na seguinte ordem:

- I – ter um professor orientador para os trabalhos de iniciação científica;
- II – relevância científica com a área do conhecimento na qual o trabalho foi inscrito;
- III – apresentação da metodologia utilizada para a realização da pesquisa;
- IV – resultados preliminares ou conclusivos da pesquisa;
- V – pertinência do conteúdo e adequação da redação;
- VI – adequação ao modelo de resumo proposto para cada categoria.
- VII – estar devidamente corrigido.

**Parágrafo Primeiro**– A expressão dos resumos inscritos é de plena responsabilidade dos autores e orientadores, inclusive o uso correto da linguagem escrita (ortografia e gramática).

**Parágrafo Segundo** – Não há Seleção para os trabalhos inscritos na Mostra Estadual de Pesquisa da Educação Básica.

**Art. 12** - A Comissão Científica e Avaliadora emite parecer em conjunto com as Comissões Organizadoras, que selecionam e distribuem os trabalhos de acordo com a data, horário, local e modalidade de apresentação, encaminhando para a Coordenação Geral do SAPS para divulgação.

**Parágrafo Primeiro:** Os resumos que não estiverem adequados aos critérios de seleção citados no artigo 11º deste capítulo serão automaticamente excluídos do processo. Os resultados dos trabalhos serão: aprovado ou reprovado; com o seguinte calendário:

- I – 26/08/2012 - Encerramento das inscrições de trabalhos.
- II- 17/09/2012 - Divulgação dos trabalhos selecionados na página da SETREM ([www.setrem.com.br](http://www.setrem.com.br)) e do SAPS ([www.setrem.com.br/saps](http://www.setrem.com.br/saps)) bem como modalidade de apresentação.
- III-18/09/2012 - Abertura para os trabalhos selecionados da Jornada de Pesquisa, inserir o resumo em PDF com os autores, orientadores e instituição.
- IV - 26/09/2012 - Fim do período de ajustes nos trabalhos selecionados da Jornada.
- V - 27/09/2012 - Divulgação das datas, horários, locais de apresentação.
- VI–02/10/2012: Início do SAPS 2012.

**Parágrafo Segundo:** A observância e cumprimento dos prazos é responsabilidade exclusiva dos autores e orientadores dos trabalhos inscritos.

## CAPÍTULO VI Da Avaliação e Premiações

**Art. 13** – Os trabalhos inscritos e apresentados na Mostra Estadual de Pesquisa da Educação Profissional são avaliados por professores indicados pela Comissão Organizadora desta categoria, seguindo os critérios abaixo relacionados:

- I – adequação metodológica;
- II – relevância científica;
- III – originalidade;
- IV – criatividade;
- V – apresentação.

Os trabalhos inscritos e apresentados na Mostra Estadual de Trabalhos de Pesquisa da Educação Básica são avaliados por professores indicados pela Comissão Organizadora desta categoria, mediante visita no local, seguindo os critérios abaixo relacionados:

- I – adequação metodológica;
- II – criatividade/inação;
- III – apresentação

**Parágrafo Primeiro:** Somente serão avaliados os trabalhos expostos nos locais determinados pela Comissão Organizadora da Mostra Estadual de Trabalhos de Pesquisa da Educação Básica. Outros locais fora dos definidos pela Comissão Organizadora serão considerados desclassificados em relação às premiações e entregas de documentações, independente de sua área.

**Parágrafo Segundo:** É de responsabilidade dos autores a organização do espaço e dos recursos necessários para suas apresentações.

**Art. 14** – Após a avaliação, na Mostra Estadual de Pesquisa, serão destacados os melhores trabalhos em: Ensino Fundamental, Ensino Médio e em cada área de atuação do Ensino Profissionalizante da SETREM. A premiação será:

- I – 1<sup>o</sup> Lugar – R\$ 120,00 + Menção Honrosa.
- II – 2<sup>o</sup> Lugar – R\$ 95,00 + Menção Honrosa.
- III – 3<sup>o</sup> Lugar – R\$ 70,00 + Menção Honrosa.

**Parágrafo Primeiro:** O número mínimo de trabalhos inscritos para cada eixo tecnológico ou área concorrer ao Prêmio da Mostra é igual a 05 (cinco). Se for menor que este número, o eixo tecnológico (disponível no site [www.setrem.com.br/saps](http://www.setrem.com.br/saps)) ou área concorrerá com outra área que tiver o menor número de trabalhos inscritos.

**Parágrafo Segundo:** Os níveis de ensino Anos Iniciais (1<sup>o</sup> ao 5<sup>o</sup> ano) participarão da Mostra Estadual de Trabalhos de Pesquisa da Educação Básica sem concorrer ao prêmio da mesma, recebendo apenas certificação pelos trabalhos apresentados.

**Art. 15** – Os trabalhos inscritos e apresentados no Concurso Pesquisador SETREM são avaliados por professores indicados pela Comissão Organizadora desta categoria, de acordo com os seguintes critérios:

- I – adequação metodológica;
- II – relevância científica;
- III – originalidade;
- IV – criatividade;
- V – apresentação;
- VI – resultados atingidos;
- VI – uso correto da linguagem escrita.

**Art. 16** – Fazem parte do Concurso Pesquisador SETREM os trabalhos inscritos e selecionados pela comissão científica que serão apresentados oralmente para bancas avaliadoras, as quais indicam os 03 (três) melhores trabalhos de cada área de atuação da Faculdade Três de Maio.

**Art. 17** – Os trabalhos não selecionados para o prêmio pesquisador SETREM serão apresentados na modalidade pôster (disponível no site [www.setrem.com.br/saps](http://www.setrem.com.br/saps)).

**Art. 18** – O melhor trabalho, selecionado em cada área, na modalidade de apresentação oral, recebe o Prêmio Pesquisador SETREM que corresponde ao valor em dinheiro para uma inscrição e deslocamento de um dos autores para um evento científico de sua área no Brasil ou Mercosul num limite geográfico de 1.000 Km na Região Sul do Brasil.

**Art. 19** – Os trabalhos inscritos na Feira de Invenções e Inovações Tecnológicas receberão certificado do evento.

## **CAPÍTULO VII**

### **Da Apresentação dos Trabalhos**

**Art. 19** - Os trabalhos inscritos na Mostra Estadual de Trabalhos de Pesquisa da Educação Básica devem ser expostos em *stands* e os trabalhos selecionados da Mostra Estadual de Pesquisa do Ensino Profissional devem ser apresentados na modalidade oral.

Os trabalhos inscritos no Salão de Iniciação Científica devem ser apresentados oralmente ou em pôster, na Jornada de Pesquisa devem ser apresentados exclusivamente de forma oral, sendo que as apresentações devem utilizar os *templates* do evento, disponíveis no site [www.setrem.com.br/saps](http://www.setrem.com.br/saps)

**Parágrafo Primeiro** – Para os trabalhos da Mostra Estadual de Trabalhos de Pesquisa da Educação Básica a serem apresentados em *stands*, no Ginásio de Esportes – SETREM não será disponibilizado nenhum outro tipo de material ou local para esta atividade.

**Parágrafo Segundo** - É vetado o uso de equipamentos sonoros (com exceção aos inerentes à apresentação e desde que não interfiram no andamento das demais apresentações), assim como alimentação nos *stands* e no interior do ginásio da SETREM.

**Art. 20** – Para as apresentações dos trabalhos serão disponibilizados os seguintes equipamentos pela SETREM:

**I** - Mostra Estadual de Trabalhos de Pesquisa da Educação Básica: 01 *stand* por trabalho selecionado, acesso à rede elétrica;

**II** - Mostra Estadual de Pesquisa do Ensino Profissional, Salão de Iniciação Científica: sala determinada e divulgada anteriormente com um projetor multimídia e outro local determinado com identificação para a apresentação em pôster.

**III** - Jornada de Pesquisa: a sala determinada e divulgada anteriormente, com um computador e um projetor multimídia;

**IV** – Feira das Invenções e Inovações Tecnológicas: 01 espaço determinado por trabalho, acesso à rede elétrica.

**Parágrafo Único** – Os trabalhos selecionados para a modalidade em forma de pôster precisarão seguir o modelo padrão disponível no site da SETREM, no link do evento (disponível no site [www.setrem.com.br/saps](http://www.setrem.com.br/saps)).

## **CAPÍTULO VIII Das Publicações**

**Art. 21** - A publicação dos trabalhos apresentados no Salão de Pesquisa SETREM estará disponível no site do evento.

**Art. 22** – Cada autor e orientador receberá após apresentação do trabalho (pôster e/ou oral) um certificado.

**Art. 23** - Somente serão publicados os trabalhos aprovados pela Comissão Científica e Avaliadora. Caberá aos autores e orientadores a responsabilidade legal das informações contidas nos resumos, respeito aos direitos autorais e a garantia de serem inéditos em sua publicação.

## **CAPÍTULO IX Das Disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 24** - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação geral do SAPS, a respectiva coordenação do evento em questão e ratificados pela Direção da SETREM.